

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
83ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
26 DE NOVEMBRO DE 2024 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:
Da 82ª Sessão Ordinária de 12/11/2024.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:
- Boletim Informativo nº 20/2024
De 13 a 26/11/2024.
- Eventual leitura de correspondência extraboletim

BALANCETES:
Da Câmara Municipal ref. mês de outubro/2024.

INDICAÇÕES:

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):
Moção nº 2.552 do Vereador Edão
Moção nº 2.553 do Vereador Tufão
Projeto de Resolução nº 443 da Mesa.

leitura de eventuais projetos extrapauta
(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ORDEM DO DIA:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 3.168 do Executivo, denomina Prefeito Bruno João Patelli o Centro de Especialidades Médicas do Município.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 2. PROJETO DE LEI Nº 3.169 do Executivo, altera Lei nº 2.570 que autoriza a concessão dos benefícios denominados Auxílio Moradia e Auxílio Financeiro às famílias em situação habitacional de emergência.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.**

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

**CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente**



**MOÇÃO n° 2-5-5-2
(PESAR)**

CONSIDERANDO o falecimento de Sergio Vicente Amato, em 26 de outubro de 2024, com 70 anos de idade;

CONSIDERANDO que Sergio Vicente Amato era casado há 46 anos com a ex-vereadora Dulce do Prado Amato da 11ª legislatura 2009- 2012 e da 13ª legislatura 2017-2020, de cujo casamento nasceram as filhas Patrícia Helena do Prado Amato e Fernanda Regina do Prado Amato Jaderozza;

CONSIDERANDO que nascido em 24 de outubro de 1954, veio para Campo Limpo Paulista em 1967, ainda jovem, aqui residindo por 57 anos, onde trabalhou na Krupp Metalúrgica, no Supermercados Russi e na Prefeitura Municipal, nesta ocupando o cargo de Secretário de Serviços Urbanos em dois períodos, de 1997 a 2012 e de 2015 a 2016.

CONSIDERANDO que ao longo de sua vida, obteve grande respeito e vasto círculo de amizades graças as suas qualidades pessoais, se tornando pessoa conhecidíssima e querida na cidade;

CONSIDERANDO que sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, mas permanece nos corações e nas lembranças de todos como um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra;

CONSIDERANDO que através dessa Moção, deixamos registrado o significado de sua perda, não podendo esta Casa de Leis deixar de externar suas condolências, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados,

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta profundo **pesar** pelo falecimento de Sergio Vicente Amato no dia 26 de outubro de 2024, que deixa saudades na família, nos amigos e em todos aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia.

Campo Limpo Paulista, 13 de novembro de 2024.

EDÃO
Vereador



MOÇÃO n° 2-5-5-3
(APLAUSO)

CONSIDERANDO o trabalho de dança Artístico realizado pelo grupo de alunos e professores da Academia Luzzure - Dança e Artes Marciais, representando a cidade de Campo Limpo Paulista em vários eventos onde passam e participam;

CONSIDERANDO a missão da academia de ensinar a dança e as artes marciais, utilizá-las com excelência como fonte de renovação, integração e interação, agregando valores a vida dos alunos;

CONSIDERANDO que foram os vencedores do FIIMMADE, uma competição que aconteceu na cidade de Mogi Mirim-SP, o que garantiu a participação numa competição internacional na Argentina chamada PLIÉ FESTIVAL DANCE;

CONSIDERANDO que a competição realizada na cidade de Buenos Aires, no teatro Paseo La Plaza, contou com mais de 100 coreografias e bailarinos do Brasil e da Argentina, o destaque nesta participação do grupo da Academia Luzzure, garantiu vaga para o próximo evento no Chile que ocorrerá em 2025;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** os alunos da Academia Luzzure - Dança e Artes Marciais pelo destaque, notoriedade e pelas premiações, representando o município tanto nacional como internacional, e deseja que continuem o trabalho de ser reconhecida pela competência por onde passam.

Parabéns aos alunos:

- Lucas Vicente: 1º lugar nas modalidades- Jazz e Dança Contemporânea, 3º lugar na modalidade Estilo Livre com um Chair Dance e o Prêmio de melhor bailarino do festival.
- Maya Calanca: 1º lugar na modalidade - Dança Contemporânea, 3º lugar na modalidade Estilo Livre com um Chair Dance.
- Janaína Trivelato: 3º lugar na modalidade Estilo Livre com um Chair Dance.

Campo Limpo Paulista, 05 de novembro de 2024.

TUFÃO
Vereador



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 443

Autoriza o pagamento de recarga única a título de gratificação natalina no vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal, previsto na Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução n° 359, de 29/03/2022, 370, de 29/03/2023, e 374 de 05/12/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uma **recarga única e extraordinária** no vale-alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Câmara Municipal, salvo aos inativos e pensionistas, a título de gratificação natalina, exclusivamente no exercício de 2024.

Art. 2º. A concessão de que trata esta Resolução será realizada no mês de dezembro de 2024, considerando que:

I - a previsão de benefícios aos servidores fora instituída nas Resoluções n° 337/2019 alterada pela Resolução n° 359/2022 e n° 370/2023.

II - a Resolução n° 374/2023 concedeu o mesmo benefício aos servidores no ano anterior.

III - a compatibilidade com o orçamento aprovado para o exercício de 2024 e a existência de dotação orçamentária específica para tal finalidade.

Art. 3º. Esta concessão não implica criação de novo benefício, configurando-se como uma extensão das condições já previstas em normativas vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o exercício financeiro de 2024.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto de resolução visa autorizar, exclusivamente para o exercício de 2024, a concessão

de uma recarga extraordinária no vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, como forma de gratificação natalina.

A medida está em conformidade com as resoluções anteriores (nº 337/2019 alterada pela resolução nº 359/2022, nº 370/2023 e 374/2023), que já regulamentam benefícios semelhantes, não configurando a criação de um novo benefício em ano eleitoral. A concessão também está devidamente contemplada no orçamento para 2024, cumprindo o princípio da legalidade e os limites da responsabilidade fiscal.

Com isso, busca-se valorizar os servidores públicos sem violar as disposições da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997), garantindo a previsibilidade orçamentária e o cumprimento das obrigações administrativas.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevemos com protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

A Mesa da Câmara

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

Presidente

ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para que produza seus devidos e legais efeitos, que a despesa a que se refere a presente propositura - Projeto de Resolução nº _____ de autoria dos membros da Mesa que concede recarga extra em dezembro de 2024 (natalina) ao vale alimentação para os servidores da Câmara, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, guarda compatibilidade com os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), tendo no orçamento de 2024, dotação específica e suficiente.-----

Campo Limpo Paulista, 21 de novembro de 2024.

A Mesa da Câmara,

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

Presidente

ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

Vice-Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C44-8600-1B18-6C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 25/11/2024 15:31:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/1C44-8600-1B18-6C44>